

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br  
www.oliveiramosadvogados.com.br

OLIVEIRA  
& RAMOS  
advogados associados

# MATRÍCULA ATUALIZADA

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto-SP



**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA

= 12296 =

FICHA

= 001 =

AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP  
ALCÍDIO LOPES  
OFICIAL

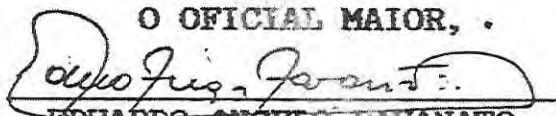
Pederneiras, 13 de JULHO de 19 92

**IMÓVEL:** UMA UNIDADE RESIDENCIAL, padrão BU-II-3-47, com 47,19 m<sup>2</sup> de construção, *sob nº S-496, pela Rua 1, esquina com a Rua Vitorino Tamanini*, do Núcleo Habitacional "Antonio Facciolo", situado nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, e o seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº 08 da Quadra "D", *medindo* de frente 1,00 metro em reta pela Rua 1 e 14,14 metros em curva, com raio de 9,00 metros, na esquina com a Rua Vitorino Tamanini; 25,00 metros do lado direito de quem daquela Rua olha o imóvel, confrontando com o Lote nº 07; 16,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Vitorino Tamanini; e 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº 01, encerrando a área de 232,62 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01 02 097 0146 001. -----

**PROPRIETÁRIOS:** *do terreno:* COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB CGC MF nº 45 010 071/0001-03, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 30-31, em Bauru, SP; *da unidade residencial:* CONSTRUTORA LR LTDA, CGC MF nº 44 459 980/0001-60, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 48-48, em Bauru, SP. ---

**REGISTRO ANTERIOR:** AV3 E AV4/10228, Lº 2, deste Cartório. ---

O OFICIAL MAIOR, .

  
- EDUARDO ANGKLO FAVONATO -

R 1/ - KM 13 JUL 1992

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com força de escritura pública, na forma do artº 61 e seus parágrafos da Lei nº 4 380, de 21 AGO 1964, alterada pela Lei nº 5 049, de 29 JUN 1966, firmado na cidade de Bauru, aos 12 JUN 1991, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via arquivada em Cartório, sob nº "12391", a Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab-Bu, já qualificada, *doou*, gratuitamente, o *terreno*; e a Construtora LR Ltda, *vendeu*, pelo preço de Cr\$ 2 486 538,15, sem condições, a *unidade residencial*, objetos desta matrícula, a OSVALDO JOSÉ DE REZENDE, RG nº 12 632 106-SSP-SP, CPF nº 028 195 538-77, industrial e sua mulher LUIZA FERNANDES REZENDE, RG nº 10 970 852-SSP-SP, CPF nº 002 006 288-52, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6515/77, residentes na Usina São José, nº 61, no município de Macatuba, SP. O OFI

Continua no verso

MATRÍCULA

= 12296 =

FICHA

= 001 =  
verso

CIAL MAIOR, - O Of maior - (EDUARDO A PAVANATO).

R 2/ - EM 13 JUL 1992

Pelo mesmo título que deu origem ao R1 retro, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC MF nº 00 360 305/0001-64, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília DF, **concedeu** aos proprietários ali nomeados e qualificados, **um empréstimo** no valor de Cr\$ 2 486 538,15, a juros à taxa nominal de 4,70% a.a, e efetiva de 4,8025% a.a, que será pago em 300 prestações mensais e sucessivas de Cr\$ 20 126,21, reais justáveis pelo Plano PES-CP, e amortizáveis pelo Sistema SFA, vencendo-se a primeira 30 dias da data do contrato. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas, os devedores dão a CEF, **em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula.** O OF MAIOR, O Of maior - (EDUARDO A PAVANATO).

AV 3/12296 = A requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, firmado aos 19 de novembro de 2009, nesta cidade de Pederneiras, SP, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, é procedida a competente averbação, para consignar que fica **cancelada** a hipoteca objeto do R.2 supra, em virtude da autorização dada pela credora.

Pederneiras, 09 de dezembro de 2009. Eu, Annie Caroline Vermelho Silveira, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 4/12296 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 03 de dezembro de 2009, às fls. 316 do Livro nº 166, pelo Tabelião de Notas local, os proprietários OSVALDO JOSE DE REZENDE e sua mulher LUIZA FERNANDES REZENDE, já qualificados no R.1 retro, **transmitiram por venda, a CIBELI LOPES FALDA**, RG 33 893 367 0 SSP SP, CPF 295 130 548 61, empresaria, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **EDNEI MARCELO FALDA**, RG 43 305 112 7 SSP SP, CPF 341 879 778 48, empresário, brasileiros, residentes na Rua Sebastião Rodrigues Rocha, nº S-496, nesta cidade de Pederneiras, SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.609,00 (doze mil, seiscentos e nove reais). Pelos transmitentes foi declarado no ato da escritura, em cumprimento ao disposto no artigo 47, Capítulo XI, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3.048/99, com posteriores alterações, sob responsabilidade civil e penal, não estarem vinculados como produtores rurais, empregadores ou empresas perante o INSS, não terem empregados, comercializados seus produtos ao exterior, nem diretamente no

*continua na ficha 002*

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA  
= 12 296 =

FICHA  
= 002 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

varejo ao consumidor, não estando, portanto, incursos nas respectivas exigências previdenciárias.-----  
Pederneras, 19 de janeiro de 2011. Eu, Ricardo Caputti, Auxiliar, digitei e conferi.  
Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assinou.-----

**AV 5/12296** = É procedida a competente averbação, para consignar que a "Rua 1" teve sua denominação mudada para **Rua Sebastião Rodrigues Rocha**, de acordo com o Decreto nº 1358, de 18 de julho de 1991, da Prefeitura Municipal local, que já se encontra arquivado nesta Serventia, na pasta de Leis e Decretos Municipais.-----  
Pederneras, 10 de agosto de 2011. Eu, Ricardo Caputti, Escrevente, digitei e conferi.  
Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assinou.-----

**AV 6/12296** = A requerimento de Cibeli Lopes Falda, firmado aos 28 de julho de 2011, nesta cidade de Pederneras, SP, é procedida a competente averbação para consignar que o prédio residencial sob nº S-496 da Rua Sebastião Rodrigues Rocha, objeto desta matrícula, com a área existente de 47,19 metros quadrados, **foi ampliado** em 50,06 metros quadrados, totalizando 97,25 metros quadrados de construção, passando a ter os seguintes cômodos: garagem, sala, oratório, dois dormitórios, circulação, b.w.c. e cozinha, conforme consta na certidão expedida aos 01 de julho de 2011, pela Prefeitura Municipal local, que também expediu aos 25 de janeiro de 2011, o HABITE-SE nº 011/2011. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 196212011-21023020, emitida aos 21 de junho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal, cuja validade foi confirmada, que fica arquivada nesta Serventia.-----  
Pederneras, 10 de agosto de 2011. Eu, Ricardo Caputti, Escrevente, digitei e conferi.  
Eu, Sandra Maria Conessa Carinhato (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assinou.-----

**R 7/12296** = Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado aos 09 de dezembro de 2011, nesta cidade de Pederneras, SP, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via arquivada nesta Serventia, os proprietários EDNEI MARCELO FALDA e sua mulher CIBELI LOPES FALDA, já qualificados no R.4 retro,  
**continua no verso**

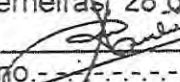
MATRÍCULA

= 12 296 =

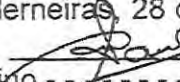
FICHA

= 002 =

verso

transmitiram por venda, a **WAGNER ARNALDO BOSCOLO**, RG 40 992 276 6 SSP SP, CPF 313 209 528 10, nascido aos 09 de maio de 1983, vendedor com varej e atacad, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **GRAZIELA PAVAN BOSCOLO**, RG 34 529 776 3 SSP SP, CPF 334 256 248 06, nascida aos 27 de janeiro de 1985, gerente, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº S-679, nesta cidade de Pederneiras, SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O preço foi pago da forma seguinte: R\$ 26.155,55 com recursos próprios; R\$ 3.128,81 com recursos da conta vinculado do FGTS; e R\$ 80.715,64 com financiamento concedido pela credora, objeto do R.8 adiante. Pelos transmitentes foi declarado no ato do título, não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, ou como produtores rurais, deixando de apresentar a Certidão Negativa de Débito – CND.----- Pederneiras, 28 de dezembro de 2011. Eu, Adriana Fernandes, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assinou.-----

=====

**R 8/12296** = Nos termos do instrumento particular objeto do R.7 retro, os proprietários **WAGNER ARNALDO BOSCOLO** e sua mulher **GRAZIELA PAVAN BOSCOLO**, já qualificados no R.7 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 80.715,64 (oitenta mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a ser paga em 360 prestações, taxa de juros nominal de 9,5690% ao ano e efetiva de 10,0000% ao ano, amortizável pelo Sistema SAC, no valor inicial de R\$ 912,71 vencendo-se a primeira em 09 de janeiro de 2012. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, o valor estimado de R\$ 110.000,00 para o imóvel. As partes elegeram o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento que fica arquivado nesta Serventia.----- Pederneiras, 28 de dezembro de 2011. Eu, Adriana Fernandes, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa Carinhato), Oficiala Substituta, conferi e assinou.-----

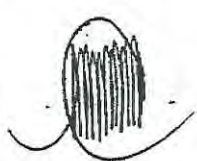
=====

**AV 9/12296** = Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, firmado aos 18 de julho de 2013, na cidade de São Paulo, SP, objeto do R.10 adiante, conforme autorização passada pela credora **CAIXA ECONÔMICA**  
**continua na ficha 003**

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA  
= 12 296 =

FICHA  
= 003 =



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

FEDERAL - CEF, na cláusula III, do item 3.2.2 do referido instrumento, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.8 desta matrícula.-----  
Pederneiras, 24 de julho de 2013. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi.  
Eu, \_\_\_\_\_ (Lígia Serotini Veroneze), Escrevente Autorizada, conferi e assino.-----

=====

**R 10/12296** = Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado aos 18 de julho de 2013, na cidade de São Paulo, SP, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via arquivada nesta Serventia, os proprietários WAGNER ARNALDO BOSCOLO e sua mulher GRAZIELA PAVAN BOSCOLO, já qualificados no R.7 retro, transmitiram por venda, à **DANIELA CREADO DA SILVA**, CPF 092 182 278 23, nutricionista e seu marido **DIONE SANDRO PINTO DA SILVA**, RG 21 983 922 0 SSP SP, CPF 147 256 388 38, contador, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com residentes e domiciliados na Rua Jacinto Ghiraldeli, nº O-690, nesta cidade de Pederneiras, SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O preço foi pago da forma seguinte: R\$ 22.000,00 com recursos próprios; e R\$ 88.000,00, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.11 adiante. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas de nºs 33085027/2013 e 33085388/2013, expedidas aos 23 de julho de 2013, com validade até 18 de janeiro de 2014, em nome dos transmitentes, que ficam arquivadas nesta Serventia.-----  
Pederneiras, 24 de julho de 2013. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi.  
Eu, \_\_\_\_\_ (Lígia Serotini Veroneze), Escrevente Autorizada, conferi e assino.-----

=====

**R 11/12296** = Nos termos do instrumento particular objeto do R.10 retro, os proprietários DANIELA CREADO DA SILVA e seu marido DIONE SANDRO PINTO DA SILVA, já qualificados no R.10 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ/MF 60 746 948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser paga em 240 prestações, juros à taxa anual nominal de 8,56% e efetiva de 8,90%, amortizável pelo SAC – Sistema de Amortização Constante, vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 2013, no valor de R\$ 1.035,89. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, o valor estimado de R\$ 110.000,00 para o

**continua no verso**

MATRÍCULA


= 12 296 =

FICHA


= 003 =

verso

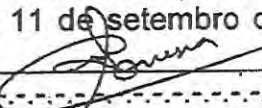
imóvel. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do contrato, ficou eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, SP; e demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 24 de julho de 2013. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Lígia Serotini Veroneze), Escrevente Autorizada, conferi e assino.

=====

**AV 12/12296** = Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel - financiamento nº 070283230010254, com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/97, firmado aos 24 de agosto de 2015, na cidade de São Paulo, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92086, aos 27 de agosto de 2015, objeto do R.13 adiante, conforme quitação passada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, no item 12.1.2 do referido título, fica **cancelada** a alienação fiduciária objeto do R.11 desta matrícula.--. Pederneiras, 11 de setembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====

**R 13/12296** = Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel - financiamento nº 070283230010254, com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/97, firmado aos 24 de agosto de 2015, na cidade de São Paulo, SP, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via arquivada nesta Serventia, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92086, aos 27 de agosto de 2015, os proprietários DANIELA CREADO DA SILVA e seu marido DIONE SANDRO PINTO DA SILVA, já qualificados no R.10 retro, **transmitiram por venda, a FLORISVALDO CARVALHO GUESSO**, RG 30 731 182 X SSP SP, CPF 212 559 418 80, analista de controle de qualidade, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANGELA MARIA GALLI GUESSO**, RG 26 673 785 7 SSP SP, CPF 170 466 898 06, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Daniel Augusto Ferreira, nº 538, nesta cidade de Pederneiras, SP, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O preço foi pago da forma seguinte: R\$ 30.000,00 com recursos próprios; e R\$ 100.000,00 com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.14 adiante.--. Pederneiras, 11 de setembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

continua na ficha 004



Livro Nº 2 - Registro Geral

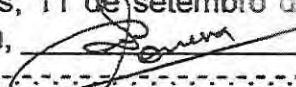
MATRÍCULA

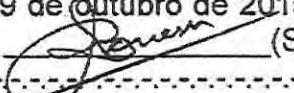
= 12 296 =

FICHA

= 004 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

**R 14/12296** = Nos termos do instrumento particular objeto do R.13 retro, os proprietários FLORISVALDO CARVALHO GUESSO e sua mulher ANGELA MARIA GALLI GUESSO, já qualificados no R.13 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, na cidade de São Paulo, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em 420 prestações, juros à taxa nominal anual de 10,84%, e efetiva anual de 11,40%, bem como taxa nominal mensal de 0,90%, e efetiva mensal de 0,90%, amortizável pelo Sistema SAC, no valor inicial de R\$ 1.208,04, vencendo-se a primeira no dia 17 de setembro de 2015, e a última no dia 17 de agosto de 2050. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, o valor estimado de R\$ 153.000,00 para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de situação do imóvel; e demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido título, que fica arquivado nesta Serventia.-----  
Pederneiras, 11 de setembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

**AV 15/12296** = Nos termos instrumento particular de re-ratificação a instrumento particular, com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66- alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/97 - nº 070283230010254, firmado aos 21 de setembro de 2015, na cidade de São Paulo, SP, pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com uma via arquivada nesta Serventia, entre as partes: como compradores e devedores fiduciários: FLORISVALDO CARVALHO GUESSO e sua mulher ANGELA MARIA GALLI GUESSO, já qualificados no R.13 retro; como vendedores: DANIELA CREADO DA SILVA, e seu marido DIONE SANDRO PINTO DA SILVA, já qualificados no R.10 retro; e como credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, SP, é procedida a competente averbação para consignar que foi retificado o item 5 do Instrumento Particular objeto do R.13 e R.14 retro, para constar a seguinte redação: **5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: E - Data de vencimento da Primeira Prestação 24/09/2015; H - Data de vencimento do financiamento: 24/08/2050.** As partes mantiveram e ratificaram todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente retificadas pelo presente instrumento, em especial quanto à alienação fiduciária.-----  
Pederneiras, 29 de outubro de 2015. Eu, Gleice Thomaz Grigoletti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

continua no verso

MATRÍCULA

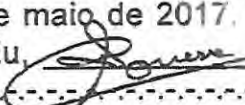
= 12 296 =

FICHA

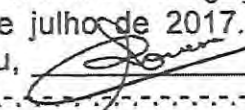
= 004 =

verso

**AV 16/12296** = A requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por Oliveira & Ramos Advogados Associados, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 96723, aos 18 de maio de 2017, recebido eletronicamente através da Central dos Registradores de Imóveis - ARISP, sob o protocolo nº IN00257628C, assinado digitalmente por Ricardo Ramos Benedetti, aos 16 de maio de 2017, na cidade de Ribeirão Preto, SP, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001 da ICP - Brasil, sob o código 2095376B6AE6EFA472BCC0B64CFAAB7D42C216B0, instruído do comprovante de notificação expedido aos 24 de abril de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, **fica consolidada a propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, na cidade de São Paulo, SP. O credor deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97.

Pederneiras, 23 de maio de 2017. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**AV 17/12296** = A requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., firmado aos 06 de julho de 2017, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 97189, aos 14 de julho 2017, é procedida a competente averbação para consignar que o primeiro público leilão, realizado aos 20 de junho de 2017 e o segundo público leilão, realizado aos 27 de junho de 2017, **resultaram negativos**, conforme consta nos autos negativos de arrematação de primeiro e segundo público leilão; ficando, conseqüentemente, quitada a dívida em relação aos devedores Florisvaldo Carvalho Guesso e sua mulher Angela Maria Galli Guesso, por força da ocorrência prevista no § 5º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, acarretando assim sua extinção e demais obrigações contratuais e legais entre as partes.

Pederneiras, 28 de julho de 2017. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

**AV 18/12296** = A requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., firmado aos 06 de julho de 2017, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 97189, aos 14 de julho 2017, é procedida a competente averbação para consignar que fica **cancelada** a alienação fiduciária objeto do R.14 desta matrícula.

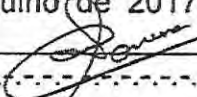
*continua na ficha 005*

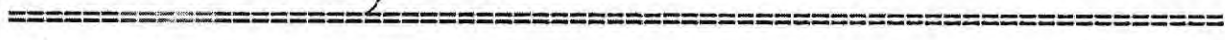
**Livro Nº 2 - Registro Geral.**

MATRÍCULA  
= 12 296 =

FICHA  
= 005 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

Pederneiras, 28 de julho de 2017. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....



Empty rectangular box for the registration details.

